

Rua Joaquim Carlos Garcia, sn – Centro, Bom Jardim de Goiás-GO
CEP: 76245-000/Fone (64)3657-1890

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 CMS

Bom Jardim de Goiás-GO, 04/09/2025.

"O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás – GO, atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Leis (8080 de 19/09/90 – Lei Orgânica de Saúde); Lei nº 047/2001; Lei Municipal específica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, que foi alterada pela Lei nº 215/16 de 17 de outubro de 2016 e considerando:

1 – Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

2 – As exigências impostas pela resolução nº 012/2002 da Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em sua reunião ordinária do dia 28/02/2002.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas disposições regimentais,

DECLARA:

Art. 1º- Aprova por unanimidade de seus membros em uma reunião extraordinária no dia 04 de Setembro de 2025, proposta de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas do município de Bom Jardim de Goiás, emenda nº 71100002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aja vista, o cumprimento legal das exigências previstas na resolução 12/2002 – CIB/GO de 08 de março de 2002.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar dos poderes executivos, Legislativos, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Rua Joaquim C Garcia, Setor Central, nº 177, aos 04 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco.



Ronaldo Chaves Gouveia
Presidente do CMS